



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11385ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às quinze horas e dez minutos em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Cotrim Guimarães, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Doutora Adriana Scordamaglia, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Senhora Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000008-14.2014.6.26.0273

PROCEDÊNCIA: SANTOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

REVISOR: COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: MARCELO ARMESTO TEIXEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA, CONTUDO COM RESSALVA DE FUNDAMENTAÇÃO NO QUE CONCERNE À DOSIMETRIA DA PENA, NA MEDIDA EM QUE AFIGURA-SE HIPÓTESE DE MAUS ANTECEDENTES AO INVÉS DA CONDUTA SOCIAL NEGATIVA. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000011-05.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

RECORRENTE: MARLI MARCELINO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, AFASTARAM AS MATÉRIAS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MANOEL

AZEVEDO NORONHA FILHO, EXCLUSIVAMENTE PARA REVER A DOSIMETRIA DE PENA, COM A FIXAÇÃO DE (01) UM ANO, 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E O PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/5 (UM QUINTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER PRESTADA EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DADA A CAPACIDADE FINANCEIRA DO RECORRENTE, CUJA DESTINAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FIXADA NA FASE DE EXECUÇÃO. CONSEQUENTEMENTE, RECONHECERAM, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE; DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARLI MARCELINO, EXCLUSIVAMENTE PARA REVER A DOSIMETRIA DE PENA, COM A FIXAÇÃO DE (01) UM ANO, 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E O PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER PRESTADA EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, CUJA DESTINAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FIXADA NA FASE DE EXECUÇÃO. CONSEQUENTEMENTE, RECONHECERAM, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RECORRENTE.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000081-22.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, AFASTARAM A MATÉRIA PRELIMINAR, RECONHECERAM A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 244-B, DO ECA, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, EXCLUSIVAMENTE COM RELAÇÃO ÀQUELE DELITO, E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ABSOLVER MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO DAS IMPUTAÇÕES DELITIVAS CONTIDAS NA DENÚNCIA RELACIONADAS AO CRIME DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, C/C ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000104-65.2017.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

RECORRENTE: MARIA PEREIRA ROCHA NORONHA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, RECONHECERAM, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, DE FORMA RETROATIVA, COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 350, DO CÓDIGO ELEITORAL, POR MARIA PEREIRA ROCHA NORONHA, E DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RÉ, PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO NO QUE DIZ RESPEITO À RECORRENTE; ACOLHERAM O PEDIDO MINISTERIAL DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA EMENDATIO LIBELLI, NA FORMA DO ARTIGO 383, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TAL COMO PLEITEADO NAS CONTRARRAZÕES, PARA READEQUAR A TIPIFICAÇÃO DAS CONDUTAS DO RECORRENTE MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO PARA O DELITO DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, E, COM ISSO, AFASTARAM AS MATÉRIAS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO, EXCLUSIVAMENTE PARA REVER A DOSIMETRIA DE PENA, COM A FIXAÇÃO DE PENA NO MONTANTE DE (01) UM ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL ABERTO, E O PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/5 (UM QUINTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER PRESTADA EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO IMPORTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DADA A CAPACIDADE FINANCEIRA DO RECORRENTE, CUJA DESTINAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FIXADA NA FASE DE EXECUÇÃO.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000351-85.2013.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

REVISOR: COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: MARCELO DA SILVA BUENO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS FIXAR A PENA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E PAGAMENTO DE 06 (SEIS) DIAS-MULTA NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, CONVERTIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSUBSTANCIADAS NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO MONTANTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER REVERTIDO EM FAVOR DE ENTIDADE ESCOLHIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, TAMBÉM NOS TERMOS A SEREM DESIGNADOS NA FASE DE EXECUÇÃO, MANTENDO-SE NO MAIS A CONDENAÇÃO DO RECORRENTE MARCELO DA SILVA BUENO, TAL COMO NA SENTENÇA. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000365-69.2013.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: LUCIANA APARECIDA COSTA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: EM 11.04.2024, VOTARAM A RELATORA E O REVISOR, AFASTANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, TÃO SOMENTE, REVISAR A DOSIMETRIA DA PENA E APLICAR O CONCURSO DE CRIMES NA FORMA DO ARTIGO 71, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA FINAL EM 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO E 06 (SEIS) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, MANTIDA A CONDENAÇÃO E A CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, REDUZIDA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. EM 25.04.2024, VOTOU O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE AFASTOU A MATÉRIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ABSOLVER LUCIANA APARECIDA COSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EM SEGUIDA, O JULGAMENTO FOI ADIADO PARA A SESSÃO DE 02.05.2024, A PEDIDO DA RELATORA.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000899-08.2016.6.26.0130

PROCEDÊNCIA: SÃO PEDRO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, AFASTARAM A MATÉRIA PRELIMINAR, RECONHECERAM, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 244-B, DO ECA, E, COM ISSO, DECLARARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE EXCLUSIVAMENTE COM RELAÇÃO ÀQUELE DELITO; NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ABSOLVER MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO DAS IMPUTAÇÕES DELITIVAS CONTIDAS NA DENÚNCIA RELACIONADAS AO CRIME DO ARTIGO 289, DO CÓDIGO ELEITORAL, C/C ARTIGO 29, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600003-94.2024.6.26.0368

PROCEDÊNCIA: ITAPURA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE ITAPURA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-79.2024.6.26.0368

PROCEDÊNCIA: ITAPURA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE

ITAPURA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600011-23.2020.6.26.0009

PROCEDÊNCIA: NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: VALDEMIR JOANINI

RECORRENTE: THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: EM 11.04.2024, VOTARAM A RELATORA E O REVISOR, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA; AFASTANDO AS MATÉRIAS PRELIMINARES ARGUIDAS POR THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI; E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI, EXCLUSIVAMENTE PARA A REVISÃO DA DOSIMETRIA DA PENA, PARA FIXAR A PENA FINAL DA RECORRENTE EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 08 (OITO) DIAS-MULTA, ARBITRADOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MOMENTO DO PAGAMENTO, MANTIDA A CONVERSÃO DA PENA EM RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA FORMA COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU, E PARA FIXAR A PENA FINAL DO RECORRENTE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 09 (NOVE) DIAS-MULTA, COM O DIA-MULTA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO PAGAMENTO. EM 25.04.2024, VOTOU O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE CONVERGIU COM A RELATORA EM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COMO TAMBÉM EM RELAÇÃO AO AFASTAMENTO DA MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA PELOS RECORRENTES. NO MÉRITO, DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ABSOLVER THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI E VALDEMIR JOANINI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EM SEGUIDA, O JULGAMENTO FOI ADIADO PARA A SESSÃO DE 02.05.2024, A PEDIDO DA RELATORA.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600071-86.2021.6.26.0388

PROCEDÊNCIA: CARAPICUÍBA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: ANDRÉ CAUAN DA SILVA SANTOS

RECORRENTE: RENATA PEREIRA DOS SANTOS

RECORRIDO: WELINTON JOSE DOS SANTOS

RECORRIDA: RENATA PEREIRA DOS SANTOS

RECORRIDO: ANDRÉ CAUAN DA SILVA SANTOS

RECORRIDO: IVALDO MESSIAS BARBOSA DA SILVA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: AFASTARAM AS MATÉRIAS PRELIMINARES E, NO MÉRITO NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE RENATA PEREIRA DOS SANTOS E ANDRÉ CAUAN DA SILVA SANTOS, APENAS PARA REVER A DOSIMETRIA DA PENA E, COM ISSO, FIXAR A PENA FINAL, PARA CADA UM DOS RECORRENTES, EM 08 (OITO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, MANTIDO O REGIME INICIAL ABERTO E A CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM UMA ÚNICA RESTRITIVA DE DIREITOS, PARA CADA RECORRENTE, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DESTINADOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, SITUADAS NA COMARCA DE CARAPICUÍBA, TAL COMO FIXADO PELO JUÍZO DE ORIGEM. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600090-02.2022.6.26.0051

PROCEDÊNCIA: IGUAPE - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL DE IGUAPE

RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600125-96.2021.6.26.0244

PROCEDÊNCIA: RIO DAS PEDRAS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

ASSISTENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSISTENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

ASSISTENTE: MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ACOLHERAM A MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 290, DO CÓDIGO ELEITORAL, E, COM ISSO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO.

PEDIDO DE LIMINAR NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0600128-02.2024.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: BOCAINA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

AGRAVANTE: JOAO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO

AGRAVADO: WELLINGTON DA SILVA

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REFERENDOU DECISÃO PROFERIDA PELO RELATOR NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PEDIDO DE LIMINAR NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0600129-84.2024.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO SEBASTIÃO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

AGRAVANTE: MANOEL MAURICIO SILVA NEVES

AGRAVADO: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REFERENDOU DECISÃO PROFERIDA PELO RELATOR NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600147-31.2020.6.26.0264

PROCEDÊNCIA: SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: MARCELO CHEHADE

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600170-56.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADA: ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ

INTERESSADO: JOSE LUIZ GLADCHI

INTERESSADO: JOSE LEVY FIDELIX DA CRUZ

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600190-48.2022.6.26.0053

PROCEDÊNCIA: ITAPEVA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: CAMILA AUGUSTA CAMPOS MORAIS VASCONCELOS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600195-69.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO: MARISETE TEIXEIRA ALONSO AKAO

INTERESSADO: JOSE MARIA EYMAEL

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0600209-82.2023.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: ARARAQUARA - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
AGRAVANTE: UNIÃO (AGU)
AGRAVADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AGRAVADO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO: MARCOS FRANCISCO CUSTODIO
AGRAVADO: FABIO FERNANDO PEREIRA
AGRAVADO: ALEXANDRE LEITE DA SILVA
AGRAVADO: SANDRO APARECIDO PINTO RAMIREZ
AGRAVADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC Nº 0600257-46.2020.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: PARTIDO VERDE - PV - ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS BELIZARIO
TERCEIRO INTERESSADO: ANTONINO GRASSO
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 02/05/2024.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600487-69.2020.6.26.0362
PROCEDÊNCIA: SUMARÉ - SÃO PAULO
RELATOR: JUÍZA DANYELLE GALVÃO
RECORRENTE: JOSE ARIMATEIA BATISTA
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, MANTIDA A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE R\$ 710,00 AO TESOURO NACIONAL, NOS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600539-12.2020.6.26.0412
PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: KEYLA JANET LEAL
EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600624-70.2020.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO: MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

INTERESSADO: FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600895-22.2020.6.26.0213

PROCEDÊNCIA: OSASCO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE

RECORRIDO: ADAUTO LEONILDO DE SOUZA

RECORRIDO: JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO

RECORRIDO: ROBERTO GERALDO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: ANTONIO DA SILVA

RECORRIDO: CLEDSON BASTOS BARRETO

RECORRIDO: EDSON IDALINO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: ERON GREGORIO SILVEIRA

RECORRIDO: GILBERTO COSIMO PEIXOTO DA SILVA

RECORRIDO: HEBERT GABAN

RECORRIDO: HENRIQUE DE SOUZA SILVA

RECORRIDO: RAFAEL CORREIA DA SILVA

RECORRIDO: JEFFERSON KOCHNOFF

RECORRIDO: JOAO BATISTA COSTA DE ALBUQUERQUE

RECORRIDO: LEVI NANTES DE SANTIAGO

RECORRIDO: MAURO ARTEIRO

RECORRIDO: DIMAS JOSE DE ARAUJO

RECORRIDO: REGIS ESPOLADOR CASTANHO

RECORRIDO: REINALDO MENDES

RECORRIDO: RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO

RECORRIDO: SILVANIO BARBOSA SILVA

RECORRIDO: CLAUDINEY TIROLA

RECORRIDO: WILSON GOMES COSTA DE LIRA

RECORRIDA: ESTELA MAYER

RECORRIDA: ELIANE AMARANTE DA SILVA

RECORRIDA: GILMA MARIA RAMOS DA SILVA

RECORRIDA: IVONE GOMES

RECORRIDA: PATRICIA DE JESUS

RECORRIDA: WANUSA ABREU DE PAULA

RECORRIDA: RAIMUNDA VIEIRA DE CARVALHO

RECORRIDA: SOLANGE APARECIDA DO PRADO

RECORRIDA: LUCINEIDE BEZERRA DE SOUZA

RECORRIDA: TULASI SCHOT PASSOS

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, A FIM DE DECLARAR A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER, CONSUBSTANCIADA NA FRAUDE À NORMA CONSTANTE NO ARTIGO 10, § 3º, DA LEI Nº 9.504/1997, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, C/C ARTIGO 175, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL; CASSAR O DIPLOMA DO RECORRIDO ADAUTO LEONILDO DE SOUZA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, NAS ELEIÇÕES 2020, UMA VEZ QUE BENEFICIADO PELA FRAUDE E, EM CONSEQUÊNCIA, CASSAR O MANDATO DESTE INVESTIGADO - O QUE SE ESTENDE AOS SUPLENTE; CASSAR O DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS (DRAP) DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) DE OSASCO/SP E, CONSEQUENTEMENTE, DOS REGISTROS/DIPLOMAS DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS A ELES VINCULADOS; DECLARAR A NULIDADE DE TODOS OS VOTOS CONFERIDOS AO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) DE OSASCO/SP, NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2020 (CARGO DE VEREADOR), DEVENDO-SE PROCEDER À RECONTAGEM TOTAL, COM NOVO CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL E PARTIDÁRIO; DECLARAR A INELEGIBILIDADE DA CANDIDATA TULASI SCHOT PASSOS, PELO PRAZO DE OITO ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601107-49.2020.6.26.0114

PROCEDÊNCIA: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

RECORRENTE: LUCIANO APARECIDO SEVERO

RECORRENTE: ADRIANA DA CRUZ PIGA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601821-94.2019.6.26.0000

(SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

REVISOR: MARCIO KAYATT

RECORRENTE: (SIGILOS)

RECORRIDO: (SIGILOS)

DECISÃO: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ACOLHERAM A MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM RELAÇÃO À PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 290, DO CÓDIGO ELEITORAL, E, COM ISSO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604324-83.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 MARCOS ANTONIO GONCALVES DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO GONCALVES DA SILVA

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604465-05.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CLAUDIO SIDNEI RIBEIRO DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: CLAUDIO SIDNEI RIBEIRO

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0604849-65.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSELITO ALVES DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: JOSELITO ALVES DOS SANTOS

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0605375-32.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

INTERESSADO: ELEICAO 2022 NISE HITOMI YAMAGUCHI DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: NISE HITOMI YAMAGUCHI

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0605443-79.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GERALDO APARECIDO MENDES DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: GERALDO APARECIDO MENDES

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606045-70.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GISELE DE MORAES PONTES DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: GISELE DE MORAES PONTES

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607040-83.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

INTERESSADO: ELEICAO 2022 CRISTIANE ALEXANDRE MENDES DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: CRISTIANE ALEXANDRE MENDES

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0608600-60.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: LIMEIRA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

AUTOR: MURILO BERBERT AVIGO FELIX

REU: ROBERTA MARIA GONCALVES FRANCESCHI BOTION

REU: MARIO CELSO BOTION

REU: JOSE CARLOS APARECIDO PINTO

REU: JOSE CARLOS APARECIDO PINTO

DECISÃO: JULGARAM IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

O Senhor Juiz Marcio Kayatt registrou a presença em Plenário e deu as boas-vindas ao advogado Flávio Eduardo Wanderley Britto, ex-membro do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

A Senhora Juíza Danyelle Galvão participou apenas do julgamento dos processos de sua relatoria.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES, SECRETÁRIA SUBSTITUTA**, em 01/07/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 02/07/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5434829** e o código CRC **970CF7A7**.
